

RESOLUÇÃO Nº 008/2020

CRIA NO ÂMBITO DO CONSELHO SECCIONAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB-MA, O COMITÊ DE PREVENÇÃO E COMBATE AO CORONAVÍRUS (COVID 19).

O PRESIDENTE DO CONSELHO SECCIONAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, NO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando que a PANDAMIA do **Novo Coronavírus (COVID-19)** significa grave e eminente risco à saúde da população de todo globo terrestre, em especial daqueles identificados como mais vulneráveis (idosos, pessoas com problemas respiratórios, hipertensos, diabéticos, etc);

Considerando os inúmeros casos, inclusive com óbitos, já confirmados em solo Nacional, inclusive no Estado do Maranhão;

Considerando que a eficiência na prevenção e na redução de riscos em situações de emergência que possam afetar a vida das pessoas é princípio da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social, previsto no art.4º, VI, da Lei nº13.675;

Considerando que nos últimos dias o número de casos tem crescido de forma alarmante, e que compete a todos tomar providências para evitar a propagação do vírus;

Considerando a aprovação pela Câmara dos Deputados da mensagem Presidencial nº 93/2020, que reconheceu o estado de Calamidade Pública no Brasil;

Considerando que o governo do Estado decretou Calamidade Pública no estado do Maranhão, em virtude tanto da PANDEMIA do Coronavírus, como do crescente número de casos de H1N1 e das fortes chuvas que atingiram, sobretudo, o Sul do Maranhão, e;

Considerando que compete à OAB a defesa da Constituição Federal (Artigo 44, I, do Estatuto da Advocacia), aí incluso o direito à saúde (Artigo 196 da CF/88);

RESOLVE:

Art. 1º - Criar o Comitê de Combate e Prevenção do Novo Coronavírus (**COVID19**), no âmbito do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Maranhão.

Art. 2º - O Comitê de Combate e Prevenção do Novo Coronavírus (**COVID19**) da OAB/MA, terá por objeto o debate e deliberação de ações e posicionamentos da OAB/MA, por si, ou através de cobrança e requerimentos aos poderes públicos e outras instituições, com vista a combater a propagação da Pandemia do Novo Coronavírus – COVID-19.

Art. 3º - O Comitê será composto por:

Presidente:

THIAGO ROBERTO MORAIS DIAZ, OAB-MA nº 7.614

Presidente da OAB/MA

Membros:

HELENO MOTA E SILVA, OAB/MA 5.692

Vice-Presidente da OAB/MA

ANANDA TERESA FARIAS DE SOUSA, OAB/MA nº 7.370

Secretária Geral da OAB/MA

VALÉRIA CRISTINA REGINO FERREIRA, OAB/MA 7.512

Secretária Geral-Adjunta da OAB/MA

KAIO VYCTOR SARAIVA CRUZ, OAB/MA nº 12.011

Tesoureiro da OAB/MA

ANA KAROLINA SOUSA DE CARVALHO NUNES, OAB/MA nº 11.829

Conselheira Federal

DANIEL BLUME PEREIRA DE ALMEIDA, OAB/MA nº 6.072

Conselheiro Federal

DEBORAH PORTO CARTAGENES, OAB/MA 12259

Conselheira Federal

DIEGO CARLOS SÁ DOS SANTOS, OAB/MA nº 9.219

Presidente da CAA/MA

CRISTIANE ROSE SOARES RIBEIRO, OAB/MA nº 8.043

Vice-Presidente da CAA/MA

GUSTAVO MAMEDE LOPES DE SOUSA, OAB/MA nº 6.359

Conselheiro Seccional da OAB/MA

Presidente da Comissão de Defesa da Educação da OAB/MA

MARCELO BRUNO MARTINS FEITOSA, OAB/MA 8.706

Conselheiro Seccional da OAB/MA

Coordenador Geral-Adjunto das Comissões da OAB/MA

SERGIO ROBERTO ARANHA PINHEIRO, OAB/MA 7.554

Conselheiro Seccional da OAB/MA

RAIMUNDO EVERARDO RODRIGUES JÚNIOR, OAB/MA nº 7.553

Conselheiro Seccional da OAB/MA

Presidente da Comissão de Prerrogativas da OAB/MA

STELA MARTINS CHAVES ANICÁCIO, OAB/MA 5.810

Conselheira Seccional da OAB/MA

ANTÔNIO DE MORAES REGO GASPAR, OAB/MA nº 7.410

Diretor Geral da ESA, da OAB/MA

PEDRO IVO PEREIRA GUIMARÃES CORREA, OAB/MA nº 9.832

Presidente da Comissão de Direito à Saúde da OAB/MA

FERNANDA SOUZA DE MENDONÇA - OAB 15397

Vice-Presidente da Comissão de Direito à Saúde da OAB/MA

DIHONES NASCIMENTO MUNIZ, OAB/MA 13.402

Presidente da Comissão da Jovem Advocacia da OAB/MA

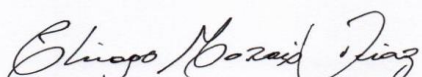
MARIANA GOMES BERREDO, OAB/MA 15.876

Presidente do Conselho Estadual da Jovem Advocacia da OAB/MA

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Luís, 27 de março de 2020.



THIAGO Roberto Morais **DIAZ**
Presidente